

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO N.º 024/2003**

**INSTITUI DIPLOMAS A SEREM  
CONFERIDOS A PESSOAS QUE  
FAÇAM JUS À DEFERÊNCIA.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado  
do Espírito Santo:** faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1.º** - Ficam instituídos **DIPLOMAS LEGISLATIVOS** a serem conferidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, com “Votos de Congratulações”, de “Louvor”, de “Aplausos” e de “Elogios”, a pessoas que mereçam a deferência.

**Art. 2.º** - Para a concessão do Diploma a que se refere o artigo 1.º da presente Resolução, observar-se-á os seguintes procedimentos:

**I** - o Vereador deverá apresentar um Projeto de Resolução, a ser protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, indicando o nome da pessoa que será agraciada e a espécie de homenagem a ser conferida;

**II** - anexar-se-á ao Projeto uma justificativa, esclarecendo os motivos que levaram o autor a propor a homenagem;

**III** - o Presidente da Câmara incluirá a proposição no Expediente da Sessão Ordinária, dispensando-se Parecer de Comissão Permanente;

**IV** - na Sessão Ordinária subsequente, a proposição será incluída na Ordem do Dia para uma única discussão e votação, exigindo-se o quorum de maioria simples.

**Parágrafo único** – É facultado ao autor da proposição convidar outros Vereadores para figurarem como apoio.

**Art. 3.º** - Uma vez aprovado pelo Plenário o Projeto de Resolução, a Mesa Diretora expedirá o respectivo Diploma Legislativo, que deverá ser assinado pelo Presidente da Câmara, pelo 1.º Secretário e pelo autor da proposição, o qual será encaminhado ao homenageado através de ofício de autoria da Presidência.

**Art. 4.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 02 de outubro de 2003.

**ADAIR GRIGOLETO**

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

**JAIME JULIÃO VIEIRA**

1.º Secretário